



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 10 de agosto de 2017

Ano I - Edição nº 00089 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 069/2017 - PMSS
Contrato de Prestação de Serviços nº 0185/2017 - PMSS - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 069/2017 – PMSS
- DECRETO/GP Nº 199/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.
- DECRETO/GP Nº 200/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.
- DECRETO/GP Nº 201/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 069/2017 - PMSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: prestação dos serviços de Produção Musical para realização de 01 (uma) apresentação artística com o artista “*Irmão Lázaro e Banda*”, no dia 07 de outubro de 2017, que será realizado em comemoração ao “Dia do Evangélico/2017”, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta apresentada no ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 069/2017 - PMSS.**

Contratada: ANTONIO LAZARO SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.336.990/0001-08, com sede na Av. Getúlio Vargas, 792, Sala 1407, Empreendimento Ícone Tower, Bairro Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.001-496

Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Embasamento Legal: Art. 25, Inciso III, § 1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA

Homologação/Adjudicação: 08/08/2017

André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 0185/2017 - PMSS - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 069/2017 – PMSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: prestação dos serviços de Produção Musical para realização de 01 (uma) apresentação artística com o artista “*Irmão Lázaro e Banda*”, no dia 07 de outubro de 2017, que será realizado em comemoração ao “Dia do Evangélico/2017”, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta apresentada no ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 069/2017 - PMSS.**

Contratada: ANTONIO LAZARO SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.336.990/0001-08, com sede na Av. Getúlio Vargas, 792, Sala 1407, Empreendimento Ícone Tower, Bairro Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.001-496

Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Embasamento Legal: Art. 25, Inciso III, § 1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA

Dotação Orçamentária: 13 / 2060 / 3390-39 / Fonte: 0

Prazo de Vigência: Até 09/10/2017

Data de Contrato: 09/08/2017

André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP N° 199/2017

Souto Soares – Bahia, 10 de Agosto de 2017.

**“Concede licença prêmio ao
funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Concede licença prêmio à servidora pública municipal a senhora LINDINALVA SILVA OLIVEIRA, auxiliar de serviços gerais, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 09 de agosto do ano em curso, estendendo-se até o dia 09 de novembro de 2017.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP N° 200/2017

Souto Soares – Bahia, 10 de agosto de 2017.

“Exonera o servidor Edigar Alves de Souza, e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EDIGAR ALVES DE SOUZA, assistente de almoxarife, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, em virtude de aposentadoria por idade.

Art. 2.º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de agosto de 2017.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP Nº 201/2017

Souto Soares – Bahia, 10 de agosto de 2017.

“Exonera a servidora Ermésia Alves Machado Batista, e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ERMÉSIA ALVES MACHADO BATISTA, técnica agrícola, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2.º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020